



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 876/2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VICENTE PINTO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba, a **Associação Cultural Vicente Pinto**.

Parágrafo Único. A Associação Cultural Vicente Pinto é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos. Com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, nas áreas de cultura, educação e assistência social para os associados de todas as faixas etárias e suas famílias na cidade de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2024.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 11 de Março de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7C3ACA3E

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
50701/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**
MUSICAIS LTDA
CNPJ N.º 24.439.539/0001-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica
prorrogada a vigência do Contrato até 20/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2612573A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pá Carregadeira de Rodas, potência mínima de 115 hp de potência líquida, e torque de 525 Nm. Cabine Básica Certificada ROPS/FOPS - Transmissão Powershift de 4 velocidades - Padrão - Força de Desagregação 8000kg - opcional de garfo paleta. Capacidade Peso Operacional de 10.026 kg. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 037/23; Decreto Municipal n.º 038/23; Decreto Municipal n.º 039/23; Decreto Municipal n.º 041/23; Decreto Municipal n.º 042/23; Decreto Municipal n.º 044/23; Decreto Municipal n.º 045/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 11 de Março de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D0BC4A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07

de Dezembro de 1993 - LOAS e da Lei Municipal n.º 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00031/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0018 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE 08 244 0018 2054 0000 AQ. DE CESTAS BASICAS E AGASALHOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N.º 00024/2024 - 31.01.24 até 31.12.24 - COMERCIAL P H LTDA - R\$ 185.490,00; CT N.º 00122/2023 - 21.11.23 até 31.12.23 - COMERCIAL P H LTDA - R\$ 185.490,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:020D4CB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 876/2024 - DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL VICENTE PINTO DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 876/2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL VICENTE PINTO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba, a **Associação Cultural Vicente Pinto**.

Parágrafo Único. A Associação Cultural Vicente Pinto é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos. Com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, nas áreas de cultura, educação e assistência social para os associados de todas as faixas etárias e suas famílias na cidade de Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9A0B2AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 877/2024 - AUTORIZA O
REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A
TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N.
868/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.